

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 102/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado **NORMA SUELI BARBOZA NICOLAU**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 06.957.254-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 858.091.957-68, residente na Rua 03, nº 103 – Vila Industrial – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa em conformidade com o Processo Seletivo nº 006/2017, Processo nº 9198/2017, que se regerá pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Altera a carga horária e o valor dos serviços descritos na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 102/2017, originário do Processo nº 9198/2017, firmado pelas partes em 04 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços acima descritos na Cláusula Primeira do presente Contrato, perfazendo uma carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data da assinatura deste Aditamento até o término da vigência, em 04 de setembro de 2018, do Contrato nº 102/2017, podendo ser renovado a critério da **CONTRATANTE**.

O período de trabalho será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com o Art. 71, §1ª da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, bem como nos finais de semana.

Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato constitui a importância estimada de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo que serão pago mensalmente o valor de **R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, nos 09 (nove) primeiros meses e **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** nos últimos 03 (três) meses."

Cláusula Segunda. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 102/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 102/2017

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 14 de junho de 2018.

Norma Sueli Barboza Nicolau

NORMA SUELI BARBOZA NICOLAU

Contratada

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Joaquim Leite Severo
JOAQUIM LEITE SEVERO

RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: NORMA SUELI BARBOZA NICOLAU

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 102/2017

OBJETO: Contratação de Supervisor do Programa Criança Feliz para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 14 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **NORMA SUELI BARBOZA NICOLAU** – Contratada

E-mail institucional: social@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: normanicolau@yahoo.com.br

Assinatura: Norma Sueli Barboza Nicolau